



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

LEI n.º 01/2016

Em 13 de janeiro de 2016.

DISPÕE SOBRE "ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL "

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$-94.379,99 (noventa e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), destinado à "Regularização dos usos de Recursos Hídricos do Sistema de Abastecimento Público de Nova Aliança - ETAPA II", como segue:

02		PREFEITURA			
02.04.00		Urbanismo, Obras e Serviços Municipais			
	15.512.0005.2019	0000	Manutenção Serviços de Água		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
			PESSOA JURÍDICA (Fonte:02).....	R\$	94.379,99

Parágrafo Único - O crédito aprovado por este artigo, será destinado à "Regularização dos usos de Recursos Hídricos do Sistema de Abastecimento Público de Nova Aliança - ETAPA II", conforme Convenio firmado com o FEHIDRO, podendo ser suplementado por decreto, se assim se fizer necessário à execução dos Serviços Conveniados.

Artigo 2.º - As despesas do Artigo anterior, serão cobertas como segue:

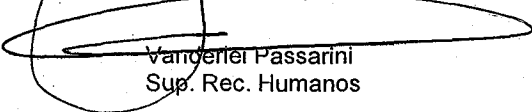
Transferência da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos - FEHIDRO.....	R\$	94.379,99
--	-----	-----------

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 13 de janeiro de 2016.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.


Vanderlei Passarini
Sup. Rec. Humanos